



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

PROJETO DE RESOLUO N 02/2021
1 DE JANEIRO DE 2021

VERIFICAR EMENDA N 01/2021

(Altera o art. 156 do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP)

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. O art. 156 do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 156. O expediente destina-se  leitura e votao da ata da sesso anterior,  leitura das matrias recebidas na Secretaria Administrativa at cinco (5) dias antes do dia da realizao da sesso,  leitura, discusso e votao de pareceres, requerimentos e moes e ao uso da Tribuna Livre.

Pargrafo nico - O Expediente ter a durao mxima e improrrogvel de uma hora e trinta minutos, a partir da hora fixada para o incio da sesso.”

Art. 2. Esta Resoluo entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 1 de janeiro de 2021.

Dr. Tlio de Mattos Figueiredo
Presidente

Flvio Roberto Chaud
1 Secretrio

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
2 Secretrio



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

JUSTIFICATIVA (PROJETO DE RESOLUO N 02/2021):

A presente alterao tem por finalidade estabelecer novo prazo limite para o recebimento de matrias pela Secretaria Administrativa, a fim de proporcionar o adequado trmite na Cmara Municipal.